# EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CARGO DE DOCENTE

**Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC**

A Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, no uso das suas atribuições e considerando o Plano de Carreira Docente, torna público as normas para inscrição e seleção para o Processo Seletivo Externo com vistas ao preenchimento de reserva de vaga(s) para o cargo de Docente.

# DAS VAGAS, cargo e requisitos mínimos para inscrição

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Áreas de Atuação** | **Número de Vagas** | **Cargo** | **Requisitos Mínimos** |
| -Direito Civil | Reserva de vaga | Professor Nível I | Graduação na Área (Direito)Pós-Graduação Stricto Sensu |

# DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, AVALIAÇão E RESULTADO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Data/Período** | **Hora** | **Local** |
| Inscrições | 23 a 28/01/2020 | 24 horas | Exclusivamente pelo site [www.imepac.edu.br](http://www.imepac.edu.br) |
| Análise Curricular (1ª Etapa) | 29/01/2020 | - | Av. Minas Gerais, 1889, Centro, Araguari/MG |
| Resultado 1ª Etapa | 30/01/2020 | 15h00 | Núcleo de Gestão de Pessoas |
| Aula Teste (2ª Etapa) | 31/01/2020 | Agendamento prévio com o candidato | Av. Minas Gerais, 1889, Centro, Araguari/MG |
| Resultado Final | 31/01/2020 |  | Núcleo de Gestão de Pessoas |

## 2.1. Observações:

1. Os documentos comprobatórios das informações constantes na ficha de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail selecaodocente@imepac.edu.br ;
2. As inscrições realizadas no site só serão validadas mediante recebimento da documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido. O preenchimento da ficha de inscrição no site não garante ao candidato concorrer ao processo, devendo encaminhar via e-mail a documentação comprobatória dentro do período de inscrição, caso contrário estará automaticamente excluído do processo de seleção;
3. O candidato terá acesso ao seu resultado no Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP e receberá também por e-mail.

# DAS INSCRIÇÕES

## 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a Ficha de Inscrição no site da instituição ([www.imepac.edu.br](http://www.imepac.edu.br) ), no período estabelecido no título 2 deste Edital;
2. Encaminhar para o e-mail selecaodocente@imepac.edu.bros seguintes documentos, dentro do prazo estabelecido para as inscrições:
3. Currículo Lattes;
4. Diploma de Graduação;
5. Certificado(s) de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (Observar requisitos mínimos);
6. Comprovante(s) das produções científica, bibliográfica, técnica e tecnológica, conforme relação do ANEXO I deste Edital;
7. Comprovante(s) da Experiência Profissional;
8. Comprovante(s) da Experiência na Docência Superior.
9. Observar o requisito mínimo para inscrição nesse processo seletivo que é a titulação de Pós-Graduação Stricto Sensu;
10. Para a comprovação da Pós-Graduação Stricto Sensu aceita-se, além do certificado registrado, a Declaração de conclusão juntamente com a Ata de Defesa, desde que sem pendências e com data atualizada de, no máximo, trinta dias da data de inscrição.
11. Ao formalizar sua inscrição, o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas, estando sujeito à desclassificação, a qualquer tempo, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos;
12. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, intempestiva ou extemporânea, tampouco a complementação da documentação exigida noEdital após a efetivação da inscrição.

# DAAVALIAÇÃO e classificação DOS CANDIDATOS

## Primeira Etapa de Avaliação - Análise Curricular

1. A Primeira Etapa de Avaliação dos candidatos será feita mediante análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios encaminhados no e-mail selecaodocente@imepac.edu.brdentro do período de inscrição estabelecido no título 2 deste Edital, considerando os seguintes indicadores:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Indicador** | **Parâmetro de Avaliação** | **Pontuação** |
| Titulação de Pós Graduação Stricto Sensu\* | Mestrado | 5 |
| Doutorado | 10 |
| Produção científica, técnica e tecnológica nos últimos três anos \*\*(2017, 2018 e 2019) | Sem produções | 0 |
| De 4 a 6 produções | 3 |
| De 7 a 8 produções | 6 |
| Acima de 9 produções, inclusive | 10 |
| Experiência na Docência do Ensino Superior\*\*\* | Sem experiência | 0 |
| De 1 a 2 anos | 3 |
| De 3 a 4 anos | 6 |
| Acima de 5 anos, inclusive | 10 |
| Experiência Profissional na área de formação\*\*\*\* | Sem experiência | 0 |
| De 1 a 2 anos | 3 |
| De 3 a 4 anos | 6 |
| Acima de 5 anos, inclusive | 10 |
| **TOTAL DE PONTOS DA 1ª ETAPA – 40 PONTOS** |

\* Os candidatos que apresentarem titulação de Mestrado e Doutorado simultaneamente, serão avaliados pelo Doutorado, obtendo 10 pontos.

\*\*A lista de produções a serem consideradas na avaliação integra o anexo I deste Edital.

\*\*\*A experiência no ensino superior deverá ser comprovada por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, podendo ser o registro em carteira (CLT), contrato pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

\*\*\*\*A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, podendo ser o registro em carteira (CLT), contrato pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

1. A análise curricular será feita por uma comissão integrada pelo coordenador do curso, um colaborador técnico administrativo e presidida pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do curso.
2. Caberá a comissão de avaliação emitir relatório com a classificação dos candidatos considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos, observada a data estabelecida para a publicação do resultado, conforme título 2 deste Edital.

### Da Classificação dos candidatos na Primeira Etapa de Avaliação

1. A classificação dos candidatos na primeira etapa de avaliação (Análise Curricular) será feita em ordem decrescente da pontuação obtida, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos no título 4.1, inciso I deste Edital.
2. A classificação dos candidatos será feita, exclusivamente, para a(s) reserva de vaga(s) para a(s) qual(is)ele se candidatou.
3. Serão convocados para a segunda etapa de avaliação (Aula Teste) os 3 (três) primeiros colocados, considerando a ordem de classificação.
4. Caso algum candidato convocado para a segunda etapa de avaliação não compareça, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

### Dos critérios de Desempate na Primeira Etapa de Avaliação

1. Havendo empate entre candidatos na primeira etapa de avaliação, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Experiência na Docência do Ensino Superior”;
2. permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Produção científica, técnica e tecnológica nos últimos três anos”;
3. permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Experiência Profissional na área de formação”.

## Segunda Etapa de Avaliação – Aula Teste

1. A segunda etapa de avaliação será feita mediante uma aula teste que será aplicada aos 3 (três) primeiros colocados da lista de classificados da primeira etapa.
2. A avaliação da aula teste será feita considerando os seguintes indicadores e parâmetros:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Indicador** | **Parâmetro de Avaliação** | **Pontuação** |
| Oratória e respeito aos padrões da língua portuguesa | Demonstra habilidade para se expressar nas formas oral e escrita - slides, quadro branco, material impresso (se houver); | 0-5 |
| Demonstra domínio dos padrões da norma culta da língua portuguesa | 0-5 |
| Desenvolvimento, domínio e profundidade do tema proposto | Demonstra organização, planejamento e estruturação na exposição do tema, com introdução, desenvolvimento e conclusão. | 0-10 |
| Demonstra clareza, domínio, profundidade e atualização sobre o tema. | 0-10 |
| Metodologia | Demonstra capacidade para estimular o aprendizado ativo do estudante  | 0-10 |
| Demonstra conhecimento e domínio de metodologias ativas e inovadoras | 0-10 |
| Demonstra habilidade para articular a teoria com a prática, apresentando exemplos reais contextualizados com o tema | 0-10 |
| **TOTAL DE PONTOS DA 2ª ETAPA – 60 PONTOS** |

1. A aula teste será aplicada por uma comissão assim constituída:
2. Diretor de Graduação e Pós-Graduação do curso. Havendo algum impedimento do Diretor, este poderá ser substituído por um professor designado pelo mesmo;
3. Coordenador ou Coordenador Adjunto (quando houver) do curso;
4. Um representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.
5. A aula teste terá duração de 30 minutos, sendo vedado extrapolar esse tempo.
6. O tema a ser discorrido na aula teste será definido pela comissão avaliadora e comunicado ao candidato juntamente com o agendamento da mesma, observado um intervalo mínimo de 3 (três) dias entre o comunicado e a aula, para que o candidato possa se preparar.
7. Caberá a comissão emitir e assinar a ficha com o resultado da avaliação, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos nessa etapa.
8. A classificação dos candidatos será feita e publicada pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do Curso, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos, observada a data para a publicação do resultado, conforme título 2 deste Edital.

## Da Classificação Final dos candidatos

1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação obtida, somados os pontos da primeira e da segunda etapa.
2. A classificação final dos candidatos será feita, exclusivamente, para a(s) reserva de vaga(s) para a(s) qual(is) se candidatou e para os 3 (três) candidatos que fizeram a segunda etapa de avaliação.
3. Caso algum candidato aprovado desista da vaga, será chamado o próximo da lista de classificação.

### Dos critérios de Desempate no Resultado Final

Havendo empate entre candidatos na classificação final, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota na segunda etapa de avaliação”.

1. **DACONTRATAÇÃO**
2. Os candidatos aprovados, nos limites do orçamento estabelecido pela Mantenedora, poderão ser contratados, seguindo as normas da CLT e em consonância às disposições abaixo:
	1. Os candidatos contratados com carga horária igual e/ou superior a 08 horas/semanais, obrigatoriamente, serão enquadrados no Plano de Carreira Docente da IES;
	2. Não serão enquadrados no Plano de Carreira Docente a IES, aqueles candidatos contratados com carga horária inferior a 08 horas/semanais.
3. O número de aulas do docente contratado será estabelecido considerando as turmas e número de alunos.
4. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos para sua contratação dentro dos prazos estabelecidos, podendo iniciar suas atividades somente após a efetivação da mesma.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A classificação dos candidatos nesse processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, podendo o candidato classificado na primeira etapa ser chamado para aula teste caso sejam abertas novas vagas para a qual se candidatou, desde que dentro desse prazo.
2. Os casos omissos serão apreciados pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do curso, ouvida a Comissão de Avaliação Docente.

Araguari, 23 de janeiro de 2020.

**Prof.Roberto Felix Iasbik**

*Diretor de Graduação e Pós-Graduação*

*Centro Universitário IMEPAC*

**ANEXO I**

**LISTA DE PRODUÇÕES DOCENTE A SEREM PONTUADAS NO INDICADOR PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS**

**PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO**

|  |
| --- |
| **1. LIVROS** |
| 1.1 Autor ou coautor de livro na área de especialidade, publicado ou traduzido no exterior |
| 1.2 Capítulo de livro nas condições acima |
| 1.3 Autor ou coautor de livro na área de especialidade, publicado no Brasil, com avaliação de conselho editorial e registro ISBN |
| 1.4 Capítulo de livro nas condições acima |
| 1.5 Organizador/ Editor coeditor de livro no exterior, ou traduzido no exterior. |
| 1.6 Prefácio, introdução, apresentação livro na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN |
| 1.7 Organizador/Editor ou co-editor de livro no Brasil , com avaliação de conselho editorial e registro ISBN |
| 1.8 Tradução publicada de livro na área com registro ISBN  |
| **2. ARTIGOS** |
| 2.1 Publicados em periódicos especializados internacionais, indexados e com árbitros |
| 2.1.1 Publicados em Periódico com Qualis A1  |
| 2.1.2 Publicados em Periódico com Qualis A2 |
| 2.1.3 Publicados em Periódico com Qualis B1 |
| 2.1.4 Publicados em Periódico com Qualis B2/B3 |
| 2.1.5 Publicados em Periódico com Qualis B4/B5 |
| 2.1.8 Publicados em Periódico com Qualis C |
| 2.2 Publicados em periódicos especializados nacionais, indexados e com árbitros |
| 2.2.1 Publicados em Periódico com Qualis A1 |
| 2.2.2 Publicados em Periódico com Qualis A2 |
| 2.2.3 Publicados em Periódico com Qualis B1 |
| 2.2.4 Publicados em Periódico com Qualis B2/B3 |
| 2.2.5 Publicados em Periódico com Qualis B4/B5 |
| 2.2.8 Publicados em Periódico com Qualis C |
| 2.3 Publicados em revistas nacionais |
| 2.4 Completos publicados em anais de eventos internacionais |
| 2.5 Completos publicados em anais de eventos nacionais |
| 2.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos Internacionais |
| 2.7 Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais |
| 2.8 Resumos publicados em anais de eventos internacionais |
| 2.9 Resumos publicados em anais de eventos nacionais |
| 2.10 Publicado em jornal, magazine ou site, na área de atividade |
| **3. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ORAL/PÔSTER)** |
| 3.1 Comunicação oral em congresso internacional |
| 3.2 Comunicação oral em congresso nacional |
| 3.3 Exposição de pôster em congresso internacional |
| 3.4 Exposição de pôster em congresso nacional |
| **4. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL** |  |
| 4.1 Desenvolvimento de aplicativos/sistemas/software |  |
| 4.2 Desenvolvimento de projetos/laudos técnicos/pareceres |
| 4.3 Desenvolvimento de produtos/processos |  |
| 4.4 Desenvolvimento de relatório de pesquisa |  |
| 4.5 Patentes concedidas ou depositadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou órgãos equivalentes |  |